



## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_\_/2020

Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 6.254, de 02 de maio de 2019- **AVENIDA DOS LÍRIOS**

**Art. 1º** O artigo 1º da Lei Municipal nº 6.254, de 02 de maio de 2019 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica denominada de **AVENIDA DOS LÍRIOS**, a antiga Rua Projetada Nº 24 ou Rua dos Lírios, o qual tem início entre o lote 04 da quadra AJ e Área Verde 04 da quadra AK e término entre o lote 19 da quadra AT e a Área Verde 24 da quadra AU, constante no loteamento **RESIDENCIAL XIQUE-XIQUE (Planta 360)**, situada no bairro **ANDORINHA**, nesta cidade de Caruaru – PE.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de julho de 2020.

Vereador **Pb. Andrey Gouveia** – Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **Daniel Lula Finizola** – Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **Pierson Leite** – Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis



## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei foi redigido conforme solicitação do Cadastro Imobiliário, Departamento da Prefeitura Municipal de Caruaru responsável pela manutenção cadastral das propriedades territoriais urbanas do município e, consequentemente, do devido registro dos logradouros no perímetro urbano, que por meio do Ofício nº 325/ 2020-PMC/SEFAZ/CADASTRO – anexo a essa justificativa – apresentou a esta Comissão Permanente a solicitação de retificação da Lei Municipal nº 6.254/2019, pois em sua redação foi verificado que o bairro está incorreto.

Sendo a denominação de logradouros matéria de interesse local inserido na esfera de competência típica do Município (art. 30, I da CF/88), apresentamos esta propositura visando retificar a extensão apresentada pela Lei Municipal nº 6.254/2019, de acordo com sua situação cadastral.

Sala das Sessões, 10 de julho de 2020.

Vereador **Pb. Andrey Gouveia** – Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **Daniel Lula Finizola** – Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **Pierson Leite** – Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

# Prefeitura Municipal de Caruaru

## Secretaria da Fazenda Municipal



PREFEITURA DE  
**CARUARU**

### DEPARTAMENTO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO FISCAL

Ofício nº 325/2020-PMC/SEFAZ/CADASTRO

Caruaru, 29 de maio de 2020.

À CONSULTORIA JURÍDICA/ASSESSORIA DAS COMISSÕES - CJ/ASSC

Câmara Municipal de Caruaru

Rua 15 de novembro, 201 – Centro

Caruaru – PE – CEP: 5500-904

**Assunto: Retificar a Lei nº 6.254 mudança de bairro**

1) Cadastro Imobiliário, departamento da Prefeitura Municipal de Caruaru, responsável pela manutenção cadastral das propriedades territoriais urbanas do município e em consequência o devido registro dos logradouros no perímetro urbano, vem respeitosamente perante está comissão apresentar proposta para retificar a Lei nº 6.254/2019, que denominou a artéria **AVENIDA DOS LÍRIOS**, pois em sua redação foi verificado que o bairro está incorreto, para tanto propõe o texto abaixo:

2) Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 6.254, de 02 de maio de 2019 passará a vigorar com a seguinte redação:

3) “Art. 1º Fica denominada de **AVENIDA DOS LÍRIOS**, a antiga Rua Projetada Nº 24 ou Rua dos Lírios, o qual tem início entre o lote 04 da quadra AJ e Área Verde 04 da quadra AK e término entre o lote 19 da quadra AT e a Área Verde 24 da quadra AU, constante no loteamento **RESIDENCIAL XIQUE-XIQUE (Planta 360)**, situada no bairro **ANDORINHA**, nesta cidade de Caruaru – PE.”

4) Sem mais para o instante, despeçamo-nos ficando a disposição para quaisquer eventuais esclarecimentos necessários.

Atenciosamente

Thiago José  
Alves de  
Oliveira -  
062218944-17

Thiago José Alves de Oliveira  
Coordenação I

Assinado de forma  
digital por Thiago  
José Alves de Oliveira  
- 062218944-17  
Dados: 2020.05.29  
07:52:07 -03'00'

Arianne Camila  
Florêncio Rocha  
- 097.004.964-14

Arianne Camila Florêncio Rocha  
Apoio à Auditoria e fiscalização

Assinado de forma  
digital por Arianne  
Camila Florêncio Rocha -  
097.004.964-14  
Dados: 2020.05.29  
07:52:31 -03'00'



## LEI N° 6.254, DE 02 DE MAIO DE 2019.

*Denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO:** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de AVENIDA DOS LÍRIOS, a antiga Rua Projetada N° 24 ou Rua dos Lírios, o qual tem início entre o lote 04 da quadra AJ e Área Verde 04 da quadra AK e término entre o lote 19 da quadra AT e a Área Verde 24 da quadra AU, constante no loteamento Residencial Xique-Xique (Planta 360), situada no Bairro Boa Vista, nesta cidade de Caruaru – PE.

**Art. 2º** Fica autorizada a Prefeita do Município de Caruaru, a determinar ao órgão competente da municipalidade, que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Jaime Nejaim, 02 de maio de 2019; 198º da Independência; 131º da República.

RAQUEL  
TEIXEIRA  
LYRA:0279  
2979470

Assinado de  
forma digital  
por RAQUEL  
TEIXEIRA  
LYRA:02792979  
470

RAQUEL LYRA  
Prefeita

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO VEREADOR EDJAILSON DA CARU  
FORRÓ

Retificação da Lei 6.254/2019 – Denominação de artéria – AVENIDA DOS LÍRIOS – Bairro: Andorinha

